

S U P L E M E N T O

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO



v. 91

n. 133

São Paulo

quinta-feira, 16 de julho de 1981

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.952, DE 15 DE JULHO DE 1981

Altera o Quadro II, a que se refere o artigo 8.º da Lei n.º 1.817, de 27 de outubro de 1978

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O Quadro II, a que se refere o artigo 8.º da Lei n.º 1.817, de 27 de outubro de 1978, fica alterado na forma estabelecida no anexo desta lei.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore
Secretário da Fazenda

Walter Coronado Antunes
Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Rubens Vaz da Costa
Secretário de Economia e Planejamento

Silvio Fernandes Lopes
Secretário dos Negócios Metropolitanos

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de julho de 1981.

Esther Zinsly
Diretor (Divisão - Nível II)